SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2017-PP/ARP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-ME (JR LOCAÇÕES), inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, sob Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura de Carneiros. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: Item 01: Diária R$ 50,00 (cinquenta reais); item 02: Diária R$ 109,43 (cento e nove reais quarenta e três centavos); item 03: Diária R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); item 04: Diária R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 05: Diária R$ 279,48 (duzentos e setenta e nove reais quarenta e oito centavos); item 06: Hora R$ 60,00 (sessenta reais); item 07: Diária R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 08: Diária R$ 300,00 (trezentos reais); item 09: Diária R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 10: Hora R$ 120,50 (cento e vinte reais cinquenta centavos); item 11: Hora R$ 110,00 (cento e dez reais); item 12: Hora R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 13: Diária R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 14: Diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 15: Diária R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 16: Diária R$ 207,00 (duzentos e sete reais); item 17: Diária R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 18: km R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); item 19: km R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); item 20: km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 21: km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 22: km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 23: km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 24: km R$ 4,00 (quatro reais); item 25: km R$ 4,00 (quatro reais); item 26: km R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); item 27: km R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); item 28: km R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); item 29: km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 30: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 31: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 32: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 33: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 34: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 35: Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 36: Km R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); item 37: Km R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); item 38:Km R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2018. VIGÊNCIA: 13/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior-Sócio Administrador.

Carneiros, 01 de junho de 2018

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8C063BE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 012-2018

Processo Nº 1040/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ n.º 18.209.965/0001-54
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Contrato Repasse 836904/2016 MDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2018
Valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Celebrado: em 11/05/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:68D2072D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018

(de 20 de junho de 2018)

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO – FIFA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, os jogos da Seleção Brasileira de futebol – FIFA 2018, na primeira fase de classificação, sejam realizados nos horários de expedientes de trabalho, das 8 às 14h.

D E C R E T A

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no horário de expediente, das 8 às 14h, o dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2018, na segunda rodada da primeira fase.

Art.2º Caso a Seleção Brasileira passe para a segunda fase, ou seja, para as oitavas de finais, fica assim definido:

I - Se, classificada em primeiro lugar do Grupo "E", fica facultado ao servidor de comparecer ao trabalho em virtude do horário do jogo ser o mesmo do expediente, ou seja, dia 2 (dois) de julho, segunda-feira, às 11h;

II - Se, classificada em segundo lugar do Grupo "E", é facultado o ponto do servidor em virtude da realização do jogo ocorrer no mesmo horário de expediente, às 11h, do dia 3 (três) de julho, terça-feira.

Parágrafo único. O expediente será normal durante as quartas-de-final e a final, onde os jogos serão realizados no turno vespertino, ou, nos finais de semana, não prejudicando o pleno funcionamento do trabalho.

Art.3º As disposições deste decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços públicos de saúde, segurança e transporte.

Art.4º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D283D27F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018

(de 28 de junho de 2018)

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AOS 300 ANOS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, as festas em comemorações alusivas ao dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Município de Maragogi; e

CONSIDERANDO que, esta Paróquia de Santo Antônio de Pádua comemora-se no próximo dia 3 de julho 300 anos de sua existência.

D E C R E T A

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 (três) de julho em comemorações alusivas aos 300 (trezentos) anos da Paróquia de Santo Antônio de Pádua, padroeiro deste município.

Art.2º As disposições deste decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços públicos de saúde, segurança e transporte.

Art.3º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0CC24D10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00028/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0601003, Dispensa de Licitação nº 06.00028/2018, e **Adjudicar** à **CLEAJAKYSSYA SANTOS ARAUJO OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.332.812/0001-01, cujo objeto é a confecção de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 1.104,00 (Um mil e cento e quatro reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 13 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00028/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00028/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: CLEAJAKYSSYA SANTOS ARAUJO OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 15.332.812/0001-01
Objeto: Confecção de Carimbos
Valor R$ 1.104,00 (Um mil e cento e quatro reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 05.050.04.122.0003.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E0B2453A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00029/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0608022, Dispensa de Licitação nº 06.00029/2018, e **Adjudicar** à **GILBERTO SANTOS FILHO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.005801/0001-70., cujo objeto é a prestação de serviço de plotagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 19 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00029/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00029/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: GILBERTO SANTOS FILHO - ME, CNPJ/MF n.º 25.005.801/0001-70
Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem
Valor R$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 05.050.04.122.0003.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:420A565E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00030/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0611015, Dispensa de Licitação nº 06.00030/2018, e **Adjudicar** à **ELIVANIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.754.394-74, cujo objeto é prestação de serviço de ornamentação do clube Caiçara, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 19 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00030/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: ELIVANIA DA SILVA, CPF/MF n.º 048.754.394-74
Objeto: Serviço de Ornamentação do Clube Caiçara
Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 13.040.13.392.0010.2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.36

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4388E820

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00031/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0611016, Dispensa de Licitação nº 06.00031/2018, e **Adjudicar** à **ELIVANIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.754.394-74, cujo objeto é prestação de serviço de ornamentação do local onde será realizado os festejos juninos nos dias 26,27 e 28 de junho de 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 19 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00031/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00031/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: ELIVANIA DA SILVA, CPF/MF n.º 048.754.394-74
Objeto: Serviço de Ornamentação
Valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 13.040.13.392.0010.2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.36

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:836F76C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017-PP/ARP I e 003/2017-PP/ARP II

(SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: W.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 13.033.795/0001-86 e AUTO PEÇAS REAL LTDA**,** CNPJ sob o nº 40.921.140/0001-17. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2017-PP/ARP I e 003/2017-PP/ARP II. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 07/05/2017, iniciando-se o presente em 08/06/2018 e findando sua vigência em 07/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 003/2017-PP/ARP I e 003/2017-PP/ARP II, ref. ao Processo Administrativo nº 0893/2016. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/06/2018. PELA CONTRATANTE: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. PELAS CONTRATADAS: Erisvaldo Soares de Cerqueira e Wesley Albuquerque Santos – Representante Legal.

Maceió, 08 de junho de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D6A1388F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.05/09.004/18 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/09.004/18

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/09.004/18, referente ao Processo Administrativo nº 04.05/09.004/18, a empresa J C PORFIRIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5E9FD3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/09.004/18

Processo nº: 04.05/09.004/18
Órgão Gerenciador: Município de Anadia/AL.
Vigência/Ata: 14/06/2018 a 31/12/2018
Órgão Aderente: Prefeitura municipal de Palestina.
Objeto: aquisição de Material de expediente e didático do Município de Palestina/AL.
Valor: R$ 79.694,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
Fornecedor: J C PORFIRIO COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ/MF n.º 40.932.675/0001-93
Data: 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D72F2A2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ARP

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 133.391,10 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP. Processo Administrativo nº 0409.0001/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 07/2018. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-CNPJ nº 12.335.436/0001-10. FORNECEDOR **REGISTRADO:** ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME-CNPJ nº 04.252.964/0001-88– Vencedora dos itens do nº 01 ao 30; 33 ao 56; 58 ao 78 e 80. Restaram-se fracassados os itens 31, 32, 57 e 79. Valor global: R$ 133.391,10 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). DATA CELEBRAÇÃO: 14/06/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Josenilda da Cruz, Procuradora - pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba, 14 de junho de 2018.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C4704298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 - Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: Aquisição de fornecimento de Equipamentos de Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA : TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.564.626/0001-99.

Porto de Pedras/AL, 18 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:901EB69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 010, DE 27 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 010, DE 27 DE JUNHO DE 2018
INEXIBILIDADE Nº 005/2016
PROCESSO Nº 0002.018
CONTRATO Nº 001.05/2016

Dispões sobre a anulação do contrato firmado com o escritório jurídico HENRIQUE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como revogação das procurações eventualmente outorgadas e dá outras providências, o prefeito do município de São José da Tapera estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:A49767C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 156 – 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**;
2 – UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA. com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 167, Poço, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. Felipe Gloor Uchôa Lopes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 070.864.104-03, doravante denominada **CONTRATADA**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, contrato nº 095/2014 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Tendo em vista que o valor global estimado, teve um acréscimo de R$ 350.044,84 (trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), onde o valor total do contrato nº 069/2017 e de R$ 13.194.356,73 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Os valores refere-se a inclusão de novas quantidades não previstas anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 28 de junho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E45CB4EE

